



ATA Nº 01/2022 – REUNIÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM INTER-RELIGIOSO PARA UMA CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA

Aos onde dias do mês de março de 2022, às 14 horas, reuniram-se presencialmente na Casa dos Conselhos do Município de Araras, para uma roda de conversa sobre “Tratativas para implantação do Fórum Inter-religioso para uma cultura de Paz e Liberdade de Crença no município de Araras”:

Profa. Vania M. S. Soares – Secretária-geral e presidente do Comitê Gestor do Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença do Estado de São Paulo – Secretaria de Justiça e Cidadania.

Haroldo Cattai de Milhã – Representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN)

Hernandete B. da S. Fontana – Coordenadora da Igualdade Social de Araras.

Perola Monteiro dos Santos Quintiliano – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Araras (CMDMA) e Representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN).

Renata M. de M. Barini - Representante da Coordenadoria dos Conselhos e Cidadania do Município de Araras.

Rosa Virgulino – Conselheira do CMDMA representante e Representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN)

Grasiela D. de C. Severi Aguiar – Conselheira do CMDMA representante de Entidade Religiosa.

A Profa. Vânia Soares iniciou esclarecendo que o Fórum Inter-religioso não trata de religiões. Ele tem como funções coordenar e propor políticas públicas para a proteção da liberdade religiosa.

Relatou alguns fatos sobre a criação desse Fórum no Brasil. Partiu de demandas de religiões de origem africana, devido aos casos de violência e intolerância aos seus praticantes. Buscou-se, inicialmente, um local para discussão de meios de constranger esses fatos. Os praticantes e crentes dessas seitas e cultos são mais frequentemente vítimas de intolerância religiosa, devido a maior carga de preconceitos, de racismo, pela origem africana.

Nessa ocasião, o Secretário de Justiça e Cidadania, Dr. Hédio Silva Junior, cedeu espaço para discussões de políticas públicas voltadas para essa questão. A partir de então, muitos fatos importantes aconteceram: foi criada em 2006 a primeira Resolução do Fórum e, em 2013, o Fórum Interreligioso foi institucionalizado,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARAS - SP**

apresentado um caráter permanente, atuante, não apenas um espaço para eventos e discussões.

Em 2016, a Profa. Vania foi convidada a participar desse Fórum, implementando ações duradouras em políticas públicas para a cultura da paz e liberdade de crença.

Uma das prerrogativas do Fórum é a criação de Fóruns Regionais e Municipais no Estado de São Paulo. Já foram criados nos municípios de Guarujá, Limeira e Piracicaba entre outros, para levar a cultura da paz e de que a liberdade religiosa é para todos.

O Fórum Inter-religioso é composto por um Presidente, que é o Dr. Fernando José da Costa, Secretário de Justiça e Cidadania, uma Coordenadora Geral que é a Profa. Vania e mais 108 pessoas em diferentes funções. Abrange 30 segmentos religiosos, conta com representações do Ministério e da Defensoria Pública, da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à liberdade religiosa no Estado de São Paulo e seis Universidades (as três públicas-USP, UNICAMP e UNESP e três privadas – FMU, UNIP e Universidade São Judas). Todas essas representações são distribuídas em Comissões que organizam e desenvolvem os trabalhos. Essas Comissões são presididas por um Comitê Gestor.

Um dos objetivos do Fórum Inter-religioso é divulgar que existem leis de combate à intolerância religiosa, que é uma lei administrativa que tramita na Secretaria da Justiça e Cidadania. Que intolerância religiosa é crime. Que as vítimas da intolerância devem perder o medo de denunciar e que devem ser orientadas sobre onde e como fazer a denúncia.

A Profa. Vania orientou que deve ser feito um boletim de ocorrência (BO) em delegacia e que deve ser solicitado ao delegado para fazer a Representação, para que seja dado andamento ao processo. Como primeira medida é sugerida uma mediação na Secretaria da Justiça e Cidadania, via Tribunal de Justiça e, se a mediação não resolver o conflito, é sugerido pela Secretaria a instauração de um processo administrativo.

O Fórum Inter-religioso do Estado de São Paulo vislumbra levar para o interior do Estado os Fóruns regionais e municipais. Desde 2018, a atual Presidente do CMDMA, Pérola Quintiliano, tem fomentado a implantação de um Fórum Inter-religioso municipal. Inclusive ela informou que já foi conversado com a Coordenadoria da Mulher para que as ideias sejam colocadas na forma de lei para aprovação do Legislativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARAS - SP**

A Profa. Vania salientou a importância de que seja feito na forma de Lei, e não de Decreto, para que o Fórum tenha caráter permanente. Rosa Virgulino corroborou a ideia e expressou que o documento deve ser mesmo elaborado para que tudo seja efetivado.

A Profa. Vania também frisou que a diversidade está no mundo e que a política deve ser feita para todos, sem distinções e preferências, que é preciso reconhecer a especificidade de cada crença, assim como as dificuldades e necessidades de todas elas. Com respeito às especificidades, aqueles que mais sofrem com a discriminação, preconceito de intolerância, que são os adeptos às crenças de origem africana, deverão ser atingidos com as ações a serem implementadas.

Para tanto, é necessário união pois nenhum segmento é melhor que o outro, todos lutam pela liberdade religiosa. A liberdade de cultos e crenças é assegurada para todos indistintamente. Isso é constitucional.

Rosa Virgulino salientou a necessidade de buscarmos os coletivos cadastrados na cidade para reforçar essa união, independente da crença ou religião. Lembrou também, que em nosso município, muitos zeladores e zeladoras não possuem ainda uma sede onde seus cultos são realizados, um terreiro ou templo por exemplo, e que esse fato dificulta o acesso a esses segmentos, que não podem ficar à margem das ações do Fórum, ao contrário, devem ser congregados às políticas públicas.

Foi sugerido pela profa. Vania buscar representantes do Executivo e do Legislativo Municipal para discutir formas de implementar o Fórum Inter-religioso no Município de Araras. Criar dessa forma, um instrumento público do governo para propor políticas públicas para o município. Propor e implementar para o governo as políticas públicas. Indicou também, dois importantes caminhos:

- ✓ Chamar as lideranças religiosas do município para conversar e explicar o que é o Fórum, seus objetivos e atribuições. Seria então necessário fazer um levantamento dos segmentos religiosos da cidade e quem representam sua liderança para convidar para a reunião. Incluir também as Secretarias da Educação, Saúde, Cidadania e o Secretário do Governo, o Senhor Alexandre F. Castanha.
- ✓ Conversar com uma vereadora para dar andamento ao Projeto de Lei que inclua: Direito à Liberdade Religiosa; Defesa à Liberdade Religiosa e Promoção à Liberdade Religiosa.

O Prof. Haroldo comentou que ele entende que o Estado é laico, mas que as pessoas não o são. Em algumas escolas em que ele trabalha, os dirigentes das



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARAS - SP**

escolas exercem proselitismo, utilizando símbolos e/ou adornos nos ambientes escolares, assim como músicas e rituais em eventos dentro da comunidade escolar. Expressou sua preocupação de que a liberdade religiosa possa deixar viés para que esse tipo de atitude continue a acontecer e sugeriu que os textos que forem elaborados, para compor o projeto de lei, levem isso em consideração.

Finda a roda de conversa, agradecemos a agradável visita da Profa. Vania em nosso município, as informações que compartilhou conosco, as diretrizes que nos apresentou e por ter despertado em todos os presentes o desejo de concretização de um Fórum Inter-religioso Municipal em Araras.

Eu, Grasiela Dias de Campos Severi Aguiar, lavrei a presente ATA.

Araras, 11 de abril de 2022.

Grasiela D. de C. Severi Aguiar

Haroldo Cattai de Milhã

Hernandete B. da S. Fontana

Perola Monteiro dos Santos Quintiliano

Renata M. de M. Barini

Rosa Virgulino

Vania M. S. Soares